



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 9 de dezembro de 2019
(OR. fr)

14462/19

COAFR 234
RELEX 1112
COHOM 129
COHAFA 106
CFSP/PESC 930
DEVGEN 230

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: República Democrática do Congo

– Conclusões do Conselho (9 de dezembro de 2019)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a República Democrática do Congo, adotadas pelo Conselho na sua 3738.^a reunião realizada a 9 de dezembro de 2019.

Conclusões do Conselho sobre a República Democrática do Congo

1. As últimas eleições na República Democrática do Congo (RDC) permitiram a primeira transferência de poder pacífica da história do país, abrindo uma janela de oportunidade para a estabilidade e o desenvolvimento sustentável e inclusivo na RDC e em toda a região. Através da sua mobilização, o povo congolês expressou claramente a sua aspiração à mudança. Há que honrar as suas expectativas legítimas.
2. O presidente da República, Félix-Antoine Tshisekedi Tshilombo, manifestou claramente o desejo de que a RDC possa contar com o apoio e o empenho da União Europeia (UE). A UE tenciona continuar a ser um parceiro e um interlocutor privilegiado da RDC e recorda que nunca deixou de apoiar o povo congolês. Um diálogo político aberto e franco com as autoridades congolesas, bem como com os representantes da sociedade civil e os intervenientes políticos permitirá definir, de forma concertada, os compromissos recíprocos que pautarão a sua ação de apoio ao programa de reformas. É nesta base que a UE poderá participar de forma construtiva na RDC. A UE avaliará regularmente a evolução desta parceria.

3. A UE congratula-se com as primeiras medidas de desanuviamento político e de abertura do espaço democrático e incentiva as autoridades congoleesas a prosseguirem os seus esforços, embora persistam ainda grandes desafios. A UE regista com satisfação os compromissos assumidos pelo presidente em prol da recuperação nacional com base no respeito pelo Estado de direito, na promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, incluindo a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e das raparigas, na luta contra a impunidade e a corrupção e na melhoria da situação da segurança. A UE continuará a acompanhar a situação e continua disposta a acompanhar as reformas institucionais nestes domínios. A persistência de um elevado número de violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, bem como de atos de violência, entre os quais violência sexual, exige uma resposta judiciária adequada.
4. O governo liderado pelo primeiro-ministro Sylvestre Ilunga Ilunkamba traduziu os compromissos do presidente Tshisekedi num ambicioso programa governamental de reformas. As autoridades continuam todavia a enfrentar grandes desafios, incluindo em matéria de governação, nomeadamente a persistência da corrupção, do branqueamento de capitais, das violações do direito de propriedade e do desvio de fundos públicos, e o seu impacto na mobilização dos recursos necessários para realizar as ambições do país em termos de desenvolvimento. A realização de progressos nestes domínios contribuiria para atenuar as tensões sociais, económicas e políticas. Neste contexto, a União está pronta a apoiar as autoridades congoleesas e incentiva-as a associar à elaboração e à execução das reformas todas as partes interessadas, nomeadamente os partidos políticos e os representantes da sociedade civil, das mulheres e da juventude, das organizações religiosas, bem como do setor privado.

5. A fim de consolidar a democracia e garantir a estabilidade, e tendo em vista futuros atos eleitorais, a UE apela à reforma das instituições garantes da democracia e dos processos eleitorais, em particular o Tribunal Constitucional e a Comissão Nacional de Eleições Independente, no âmbito de um processo inclusivo e credível. A transparência e a credibilidade das futuras eleições, bem como a participação de todos, inclusive os jovens e as mulheres, serão essenciais para consolidar a estabilidade na RDC.
6. A UE sublinha o contributo fundamental da sociedade civil para a vida social e política na RDC e o papel que a sociedade civil nela deve continuar a desempenhar. A UE continuará empenhada em apoiá-la.
7. A UE recorda ainda o papel central das mulheres na consolidação da paz para assegurar a sustentabilidade do processo de saída da crise, tal como salientado na Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A UE incentiva as autoridades congoleesas a cumprirem os compromissos assumidos em prol da recuperação nacional tomando todas as medidas necessárias para garantir a participação igualitária das mulheres, inclusive as sobreviventes de violência sexual e as deslocadas internamente, nos esforços para manter e promover a paz e a segurança. A UE incentiva as autoridades congoleesas a reforçarem a prevenção da violência sexual relacionada com o conflito.

8. No leste do país, em especial no Norte e Sul do Kivu e em Ituri, o nível de insegurança e instabilidade, a falta de autoridade do Estado em determinados territórios e o elevado número de violações dos direitos humanos cometidas por grupos armados, mas também por agentes do Estado, continuam a ser motivo de preocupação. Devem ser envidados esforços suplementares por parte das autoridades, nomeadamente em matéria de luta contra os grupos armados. A UE incentiva as autoridades congoleesas a prosseguirem os processos de desarmamento, desmobilização e reintegração, de maneira inclusiva e transparente, adaptando-os às necessidades e ao contexto, indo além das soluções puramente militares, conferindo um lugar importante à sociedade civil, às mulheres e à integração socioeconómica das populações, e cooperando com a Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na RDC (MONUSCO) e com os países da região, e acompanhá-las-á nos seus esforços.
9. A reforma do setor da segurança, igualmente crucial, deve ser levada a cabo de forma construtiva, realista e gradual, a fim de assegurar a modernização estrutural e a profissionalização dos setores da polícia, da defesa e da justiça.
10. A UE apoiará os esforços envidados pelas autoridades congoleesas nestes domínios em prol da paz, da segurança, do Estado de direito e do restabelecimento da autoridade do Estado em todo o território, insistindo na necessidade de uma verdadeira apropriação das reformas. O sistema das Nações Unidas e, em particular, a MONUSCO e o Gabinete Conjunto das Nações Unidas para os Direitos Humanos, cuja ação a UE saúda, são intervenientes importantes neste acompanhamento.
11. A UE apela às autoridades congoleesas para que intensifiquem os seus esforços na luta contra a impunidade, a fim de entregar à justiça os autores de violações graves dos direitos humanos. Tal é indispensável para restabelecer a confiança e ganhar o apoio da população.

12. De acordo com o compromisso que assumiu em dezembro de 2018, a UE procedeu a uma reapreciação das medidas restritivas individuais impostas a personalidades congoleesas. A UE decidiu proceder à sua revisão, voltará a reapreciá-las e está disposta a adaptá-las tendo em conta a evolução da situação na RDC.
13. Os esforços do presidente Tshisekedi para reforçar a cooperação regional em prol da paz constituem uma garantia de estabilidade e de desenvolvimento sustentável. A UE continuará a apoiar a RDC e os seus vizinhos tendo em vista promover a integração regional e a implementação dos compromissos políticos recíprocos, como os já assumidos no Acordo-Quadro de Adis Abeba de 2013 ou noutros quadros regionais, tais como a Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos.
14. Uma parte da população congoleesa continua a ser particularmente afetada pela situação humanitária preocupante, que se caracteriza, designadamente, por uma importante crise alimentar e nutricional e por deslocações de populações entre as mais elevadas do continente, nomeadamente devido a uma situação de segurança altamente volátil no leste do país. A ameaça permanente da propagação de epidemias como o ébola e o sarampo só vêm agravar ainda mais a vulnerabilidade das populações que carecem de ajuda humanitária. A UE continuará a apoiar a RDC neste domínio, através da sua ação humanitária e do seu apoio ao reforço dos sistemas de saúde. Neste contexto, saúda o empenho do presidente e do governo em dar resposta à situação humanitária e às suas causas profundas.

15. À semelhança do seu apoio à Parceria a favor das Florestas da Bacia do Congo, a UE tenciona prosseguir e aprofundar a sua cooperação e o seu estreito diálogo com a RDC sobre a luta contra as alterações climáticas, para a preservação do ambiente e da biodiversidade, bem como sobre a gestão transparente e sustentável dos recursos naturais, incluindo a luta contra a sua exploração ilícita e respetivo tráfico. Estes desafios criam também oportunidades para a população congoleza, nomeadamente em termos de segurança alimentar, de economia verde e de criação de emprego.
16. Com base em compromissos recíprocos, a UE acompanhará igualmente as ações das autoridades em benefício da consolidação do quadro macroeconómico e do diálogo renovado com o Fundo Monetário Internacional, de uma melhor gestão das finanças públicas, da luta contra a corrupção e da melhoria do clima de negócios, incluindo a luta contra a concorrência desleal e a promoção da responsabilidade social das empresas a fim de facilitar de forma equitativa e sustentável o empreendedorismo e o investimento europeus, para apoiar a estratégia congoleza de luta contra a pobreza e de crescimento sustentável e inclusivo.
17. A UE continuará a trabalhar em estreita coordenação com a Organização das Nações Unidas, a União Africana e as organizações e mecanismos regionais de que a RDC é membro, os países da região e todos os seus parceiros internacionais, tendo em vista apoiar a consolidação da paz, da estabilidade e do desenvolvimento sustentável e inclusivo na RDC.